

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.**

*Aprova o Parecer do TCE/RS no tocante as Contas do Poder Executivo Municipal de Paim Filho relativas ao exercício de 2022, em conformidade com Parecer nº 23004 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.*

**JUNIOR PAULO VICENZI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, com base no art. 34, item IV, letra h do Regimento Interno, promulgo o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas, com ressalvas as Contas do Poder Executivo Municipal de Paim Filho, relativas ao exercício de 2022 do administrador GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, em conformidade com o Parecer nº 23004 exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do RS, conforme autos do Processo de Contas do Executivo – Contas de Governo n. 00674-0200/22-3.

**Art. 2º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO/RS, 29/AGOSTO/2025.

**Ver. Junior Paulo Vicenzi,**  
*Presidente.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Verª Adriana Salete Debiasi,**  
*Secretária.*